



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete da Vereadora Lú



Projeto de Lei nº 13/2026

“Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação Rancho Bom Jesus de Costa Marques/RO”

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o inciso II do artigo 79 do Regimento Interno desta casa, e em consonância a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei.

LEI

Art. 1º O Município de Costa Marques, estado de Rondônia, declara de Utilidade Pública a entidade denominada “ Associação Rancho Bom Jesus” de Costa Marques/RO, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ nº 54.122.746/0001-05.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos a entidade, quando:

- I - Deixar de cumprir das determinações Legais.
- II - Substituir os fins estatutários ou negar se a prestar serviço nestes, compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.
- III – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (Noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência á Câmara Municipal para tornar Objeto da Nova Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Costa Marques/RO, 10 De Março de 2026


LUCINEIA JUSTINIANO RODRIGUES PINHEIRO

Vereadora

RECEBIDO

Em: 13/03/26

Hora: 10:33


Assinatura

VISITE O FORTE PRINCEPE DABEIRA E O VALE DO GUAPORÉ
AVENIDA CHIANCA, 1386 – CENTRO

CEP 76937-000 COSTA MARQUES – RO



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete da Vereadora Lú



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar a "Associação" Rancho Bom Jesus de Costa Marques/RO – com atividades associativas ligadas a cultura e a arte inscrita no CNPJ 54.122.746/0001-05 localizada na BR 429 Km 54 Distrito de São Domingos do Guaporé Município de Costa Marques Estado de Rondônia, associação de direito de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins lucrativos de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Costa Marques /RO, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder á referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefício nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto é, a cima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela respetiva associação.

Portanto, requeiro apoio dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.


LUCINEIA JUSTINIANO RODRIGUES PINHEIRO

Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.122.746/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 429 KM 54	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 76.937-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL/DISTRITO SAO DOMINGOS DO GUAPORE	MUNICÍPIO COSTA MARQUES
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVOSAJ@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9276-0136
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 23:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS

"RANCHO BOM JESUS"

BR 429 KM 54, Zona Rural

São Domingos do Guaporé- RO CEP 76937-000.

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

ATA N. 01 - 2023

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA MANDATO - 15/12/2023 a 15/12/2026

Às 16h30, do dia 15 de dezembro de 2023, estiveram presentes no endereço, BR 429 KM 54, Zona Rural - São Domingos do Guaporé-RO CEP 76937-000, em Assembleia Geral Extraordinária um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário ou religioso, de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado, organizada exclusivamente para, reunir pessoas indistintamente que queiram participar de provas de laço, gineteadas e cavalgadas, promover eventos ligados à cultura de Rondônia, festas, cavalgadas, provas campeiras, projetos culturais, bailes e atividades ligadas a festividades esportivas de vários fins. Para iniciar os trabalhos, a Senhor **ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA**, indicado pelos presentes para assumir a Presidência da Assembleia de criação da associação e o Senhor **LUCAS BOONE LOURO**, pessoa indicada, para secretariar os trabalhos da Assembleia de fundação, sendo seus nomes aprovados por unanimidade. **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** e escolha DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL COM ELEIÇÃO E POSSE: . Foi lida a proposta de redação do estatuto, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade, em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Para o cargo, **Presidente: Sr. ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, vigilante, filho de Edeval dias de Oliveira e Maria Aparecida ponte de Oliveira, nascido em 08/07/1986, devidamente cadastrado CPF/MF sob o nº 867.435.382-72, portador da cédula de identidade 819985 SSP/RO, Telefone:(69)9 9276-0136, residente e domiciliado na Avenida 1º de maio S/N Zona Rural, neste município de Costa Marques/RO, CEP: 76.937-000; **VICE-PRESIDENTE: Sr. TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Dagmar Pereira de Oliveira e Elenice Martins Pereira, nascido em 20/04/1988, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 974.635.232-68, portador da cédula de identidade 997141 SESDEC/RO, Telefone:(69)9 9985-9595, residente e domiciliado na linha 16 km 58 Norte dos Mineiros 0039 Akm 06 zona rural, Costa Marques – RO, CEP: 76.937-000; **1ª - SECRETARIO: Sr. LUCAS BOONE LOURO**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Luiz Montino Louro e Rozanilda Vieira Boone Graff, nascido em 01/07/2003, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 013.101.162-61 portador da cédula de identidade 1477833 SSDC/RO, Telefone:(69)9 8445-2506, residente e domiciliado na Avenida DEP Luiz Eduardo Magalhães S/N Centro Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000; **2ª - SECRETARIA: Srª CAROLINE GENELHUD DE PAULA**, brasileira, maior, solteira, agricultora, filha de Sebastião Gomes de Paula Junior e Rutimeire da Silva Genelhud de Paula, nascida em 23/04/2003, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o nº 058.244.542-64, portadora da cédula de identidade 1775680 SESDEC/RO, Telefone:(69)9 9221-3976, residente e domiciliado na Linha 58 sul Ramal 15 Porto Vitória S/N KM 31 zona rural, neste município de Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000; **1ª - TESOUREIRO: THIAGO DOS SANTOS VILAS BOAS**, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, filho de Roberto dos Santos Vilas Boas e Cleunice Aparecida de Oliveira Vilas Boas, nascido em 16/11/1993, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 014.090.282-16, portador da cédula de identidade 1316967 SESDEC/RO, Telefone:(69)9 8445-2899, residente e domiciliado na Avenida Costa Marques S/N Zona Rural, neste município de Costa Marques -RO, CEP: 76.937-000, **2º - TESOUREIRO: Sr. ROSINEY GOMES CAVALCANTE** brasileiro, maior, solteiro, vendedor, filho de Francisco Orlando Cavalcante e Zelia Gomes Cavalcante, nascido em 06/07/1982, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 754.701.442-91, portador da cédula de identidade 970182 SSP/RO, Telefone:(69)9 8442-2143, residente e domiciliado na Travessa 19 S/N Centro de Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000. Para **CONSELHO FISCAL** foram os nomes aprovados por unanimidade para os seguintes cargos: **1º -**

Sebastião Gomes de Paula Junior
OAB RO 8372



ATA DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS
"RANCHO BOM JESUS"

BR 429 KM 54, Zona Rural

São Domingos do Guaporé- RO CEP 76937-000.

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

ATA Nº 01/2025

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS

MANDATO: 15/12/2025 a 15/12/2027

Às 15h30 do dia 15 de dezembro de 2025, no endereço situado na **BR 429, KM 54, Zona Rural, São Domingos do Guaporé – RO, CEP 76.937-000**, reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS**, em Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada com antecedência mínima de sete dias, nos termos do artigo 24º do Estatuto Social, com a finalidade específica de deliberar sobre a **eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, para presidir os trabalhos, foi indicado e aprovado por unanimidade o **Sr. ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA**, e para secretariar a Assembleia foi indicado e aprovado por unanimidade o **Sr. LUCAS BOONE LOURO**, que aceitou o encargo.

ORDEM DO DIA:

a) eleição e posse da Diretoria Executiva e do conselho fiscal;

Dando início às deliberações, os associados decidiram, **por unanimidade, a eleição e posse imediata de todos os membros da Diretoria Executiva e do conselho fiscal**, para cumprimento do mandato compreendido entre **15/12/2025 á 15/12/2027**, conforme segue:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Sr. ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, vigilante, filho de Edeval Dias de Oliveira e Maria Aparecida Ponte de Oliveira, nascido em 08/07/1986, CPF nº 867.435.382-72, RG nº 819985 SSP/RO, telefone (69) 9 9276-0136, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, s/n, Zona Rural, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

Vice-Presidente: Sr. TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Dagmar Pereira de Oliveira e Elenice Martins Pereira, nascido em 20/04/1988, CPF nº 974.635.232-68, RG nº 997141 SESDEC/RO, telefone (69) 9 9985-9595, residente e domiciliado na Linha 16, KM 58, Norte dos Mineiros, zona rural, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

1º Secretário: Sr. LUCAS BOONE LOURO, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Luiz Montino Louro e Rozanilda Vieira Boone Graff, nascido em 01/07/2003, CPF nº 013.101.162-61, RG nº 1477833 SESDEC/RO, telefone (69) 9 8445-2506, residente e domiciliado na Avenida Dep. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

2º Secretário: Srª THALLYS GABRIEL DA SILVA, brasileiro, maior, agricultor, filho de Regilene Oliveira da Silva, nascida em 02/01/2007, CPF nº 068.242.152-95, RG nº 1693559 SESDEC/RO,

Eliomar, Lucas



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS

"RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos.

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS, é uma entidade da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que se regerá por este Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, constituída em 15 de dezembro de 2023, rege-se por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS, tem sua sede na BR 429 KM 54, Zona Rural - São Domingos do Guaporé-RO, distrito de Costa Marques, CEP 76937-000.

§ ÚNICO: Proprietário Fundador: Senhor **ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA**, proprietário do terreno local cedido por tempo que vigorar a associação em caráter de comodato conforme contrato assinado entre as partes da Diretoria Formada.

Art. 3º - O prazo de Duração da - "RANCHO BOM JESUS" é por tempo indeterminado e o exercício Social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A "RANCHO BOM JESUS" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 5º - O "RANCHO BOM JESUS" tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública voltadas para a promoção social, do desenvolvimento sustentável, cultural, educacional, esportiva, recreativa, desportiva e ambiental da sociedade da República Federativa do Brasil, particularmente a profissionalização dos mesmos, e a promoção e defesa irrestrita ao pleno exercício da cidadania, podendo, para a consecução dos seus objetivos, firmar convênios, contratos, acordo de cooperação, termos de parceria, contrato de repasse, termo de colaboração, termo de fomento, termo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres e articular-se pelos meios legais com entidades públicas ou privadas, realizar, promover e divulgar a cultura e a identidade peculiar de todos os envolvidos.

§ 1º - Além das finalidades previstas no *caput* deste artigo, compete ainda a **"RANCHO BOM JESUS"**, para a consecução de seus objetivos:

- Reunir pessoas indistintamente que queiram participar de provas de laço, gineteadas e cavalgadas;
- Promover eventos ligados à cultura de Rondônia, festas, cavalgadas, provas campeiras, projetos culturais, bailes e atividades ligadas a festividades esportivas de vários fins;
- Desenvolver projetos educativos e eventos culturais;
- Aquisição de recursos financeiros para custeio das atividades produtivas dos sócios;
- Firmar parcerias e convênios com outras entidades para fins de visualizar serviços para os sócios.
- Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;
- captar recursos públicos e privados para a consecução de seus objetivos.
- A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.
- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (inciso I do artigo 33, Lei 13.019);
- O **"RANCHO BOM JESUS"** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º - Para a consecução dos seus Objetivos a "RANCHO BOM JESUS" poderá:

- Adquirir, construir ou alugar imóveis para as instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e a sua conservação da produção dos Associados e da comunidade;
- Manter, na medida do possível, serviços de Assistência Médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, empresas ou profissionais qualificados;

Assinaturas: Luiz Zico, Eliomar, Genilson, Valentin, Sebastião, Carlosma Junior
CNPJ 20.8372



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS "RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

c) Receber donativos, convênios, doações, heranças a benefícios de inventários ou legados de entidades governamental e não-governamental, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência;

d) Promoção da capacitação profissional e educação básica dos sócios e comunidade;

e) Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, e defesa ambiental;

f) Firmar contratos de parcerias, convênios, atuar em rede com outras entidades da Sociedade Civil em ações coincidentes, diferentes e complementares sem perder sua individualidade e poder de decisão.

g) Contratar qualquer mão de obra remunerada, que serão registrados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que dispõe sobre as regras de proteção ao trabalhador com vínculo empregatício, determinando as obrigações do empregador e os direitos do empregado. As contratações de empregados por entidades sem fins lucrativos também devem obedecer às regras da CLT e das Convenções de Trabalho.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO

Art. 7º A ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

a) associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades.

b) associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da assembleia Geral, a partir da indicação dos associados fundadores ou efetivos.

c) associados colaboradores: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 2/3 (dois terços) da assembleia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela diretoria.

d) associados honorários: pessoas físicas ou jurídicas que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da assembleia Geral e que se destacarem nos objetivos da associação contribuindo com a área de atuação do ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS.

Art. 8º - O desligamento do Associado do quadro Social será formalmente requerido ao Presidente da Associação não podendo ser negado, após o sócio ser analisado pelo Conselho Administrativo.

Art. 9º - O Associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos neste Estatuto Social, para a sua admissão ou de permanência no quadro de Associados.

Art. 10º - A exclusão será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal disposta neste Estatuto Social, devendo haver imediata notificação por escrito ao Associado.

§ 1º - O Associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no §1º deste Art.;

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Art. 11º - São Direitos dos Associados:

a) Participar dos Programas de Benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar, se estiver em dias com suas obrigações financeira e administrativa, não podendo passar o ano calendário inadimplente;

Parágrafo Único: O ano calendário se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

b) Votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva ou do conselho Fiscal;

c) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

d) Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias;

Sebastião Quaresma Junior
OAB RO 8372



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS "RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

e) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

f) Convocar a Assembleia Geral e fazer representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

g) Desligar-se da Associação quando lhe convier.

Parágrafo Único: O Associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias para com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego da Associação.

Art. 12º - É dever de todos os Associados:

a) Observar as disposições Legais e Estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;

b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

c) Manter em dias com as suas contribuições;

d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação;

Art. 13º - Os Associados não responderão por obrigações contraídas pela Diretoria Executiva se antes não for aprovada em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

Parágrafo Único: Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

SEÇÃO III DA REPRESENTAÇÃO

Art. 14º - O Associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por outro Associado, mediante documento por escrito, desde que estejam em ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Associação não será entidade de avaliação ou responsabilização financeira de seus associados, somente entidade de representação.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E FONTE DE RECURSOS

Art. 15º - O patrimônio da Associação será constituído:

a) Pelos bens móveis e imóveis que venha a adquirir com recursos próprios;

b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;

Art. 16º - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação provêm de:

a) Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;

b) Doações de qualquer natureza;

c) Auxílios e subvenções financeiras ou em bens moveis e imóveis, que venha a receber do Poder Público ou privado;

d) Auxílios e contribuições financeiras ou não de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Art. 17º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 18º - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes e patrimônio serão transferidos a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal, ou a outra pessoa jurídica qualificada nos termos Lei 13.019/2017.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 19º - As Assembleias Gerais da Associação são Órgãos Supremos em quaisquer decisões e interesses dos Associados, nos limites do que dispuser a Lei e na conformidade do Código Civil Brasileiro e deste Estatuto Social.

Art. 20º - Compete as Assembleias, privativamente:

Sebastião Rodrigues Junior
OAB RO 4372

Luiz Zico, Elmer Genilson, Valentin Sebastião

Handwritten notes on the right margin: "Anexo", "Bom Jesus", "Sebastião Rodrigues Junior", "OAB RO 4372", "Luiz Zico", "Elmer Genilson", "Valentin Sebastião".



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS
“RANCHO BOM JESUS”

Telephone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

- a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os Membros da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal;
- c) Fixar os valores das contribuições mensais;
- d) Deliberar sobre a admissão e expulsão do Associado;
- e) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar e votar e aprovar as suas contas;
- f) Decidir sobre a mudança dos Objetivos e Reforma do Estatuto Social dentro dos parâmetros e sobre o abrigo do Código Civil Brasileiro sem aferi-lo;
- g) Autorizar a Diretoria Executiva a fazer qualquer alienação ou gravame aos bens móveis e imóveis.

Art. 21º - É de competência das Assembleias a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, as Assembleias poderão designar os Diretores Executivos e os Conselheiros Fiscais provisórios, que exercerão as atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo de máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22º - O Quórum para a instalação das Assembleias será de 2/3 (dois terços) do número de Associados, em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Associados presentes, executando-se os casos previstos no, **Art. 22º**, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 23º - As Assembleias serão normalmente convocadas pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão ser convocadas, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, ou ainda com 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo dos Direitos sociais, após a solicitação, salvo se estiver ausente ou impedido.

Art. 24º - As Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de sete dias, mediante avisos enviados aos Associados e fixados em lugares públicos mais frequentados.

Art. 25º- A Mesa das Assembleias será constituída pelos membros da Diretoria Executiva, ou, na falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando as Assembleias não tiverem sido convocadas pelo Presidente, a mesa será constituída por 03 (três) associados escolhidos na ocasião.

Art. 26º - Cada Associado terá direito a 01 (um) voto e a votação em regra, será feita por aclamação, As Assembleias poderão optar pelo ato individual ou secreto, atendendo se então às normas usuais.

Art. 27º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleias deverá constar em ATAS, lidas e assinadas pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal regulamento interno conterá a orientação da **"RANCHO BOM JESUS"**, em termos doutrinários, espirituais e práticos.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 28º - A Administração e Fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria Executiva será constituída por **seis** (06) Membros Efetivos:

- 1- Presidente
- 2- Vice-Presidente
- 3- Secretário
- 4- Segundo Secretário
- 5- Tesoureiro
- 6- Segundo Tesoureiro

Com mandato de **02 (DOIS) anos** com direito a reeleição, com as designações para dirigir os trabalhos da Assembleia Geral é constituída uma mesa, composta por um Presidente e um Secretário.

Paragrafo Único: Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias, ou vacância, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 30º - É da competência da Assembleia Geral:

- a) A admissão e exclusão de membros:

Sebastião Quadresma Junior
OAB RO 4372

Luc. Zica, Omer Genilbon, Valentin Sebastian

de
os
s).
em
da
zo
os
na
sa
ão,
as
da
ela
os
po,
ido



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS "RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

- b) Eleger os membros da Diretoria Executiva e substituí-los com fundamento em falta que implique a perda de confiança;
- c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e substituí-los com fundamento em falta que implique a perda de confiança;
- d) Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral.
- e) Aprovar propostas de alteração dos estatutos por maioria de $\frac{3}{4}$ dos seus membros;
- f) Aprovar o relatório e as contas da "RANCHO BOM JESUS", com o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Aprovar a fusão ou a dissolução da "RANCHO BOM JESUS", por maioria de $\frac{4}{5}$ dos seus membros;
- h) Coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 31º - A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da Mesa com a antecedência mínima de dez dias, por meio de convocatória afixada em lugar visível no interior da Sede da "RANCHO BOM JESUS", dela devendo constar a ordem do dia, a data e a hora e o local da reunião.

Art. 32º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se á uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto Social.

Art. 33º - A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação com a maioria dos seus membros e em segunda convocação meia hora depois, com a presença de qualquer número de membros.

Art. 34º - Salvo quando quórum superior for exigido pela Lei ou pelo Estatuto Social, as moções são aprovadas por maioria absoluta e voto, ou no caso de moções concorrentes, por maioria simples de voto.

Art. 35º - É da competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da "RANCHO BOM JESUS", a Assembleia poderá designar Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

SECÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36º - O Conselho Fiscal será constituído por **06** (seis) membros sendo **03** (três) Efetivos e **03** (três) Suplentes, com mandato de **02 (DOIS) anos**, com direito a reeleição.

Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Examinar a escrituração e toda a situação financeira da "RANCHO BOM JESUS".
- b) Assistir as Reuniões da Diretoria Executiva, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá se manifestar, porém, sem direito a voto;
- c) Verificar se os atos da Diretoria Executiva estão em harmonia com a Lei do Estatuto e se não contrários aos interesses dos Associados;
- d) Convocar as Assembleias Gerais quando houver necessidades ou ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e) Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria Executiva.

Art. 38º - O Conselho Fiscal terá a sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

SECÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39º - Compete a Diretoria Executiva, em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos Associados e fixar taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

Assinaturas: Zircio, Blomir Genilson, Valentin Sebastião

Assinatura: Sebastião O. Presma Junior
CNPJ 06.8372



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS "RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

- f) Deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de Associados;
- g) Indicar banco ou bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para a movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- h) Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- i) Zelar pelo cumprimento das disposições legais Estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- j) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

Art. 40º - A Diretoria Executiva reunir-se á Ordinariamente de 01 vez por mês e, extraordinariamente sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus membros Efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal ou quando se fizer necessário.

Art. 41º - Compete ao Presidente:

- a) Supervisionar as atividades da Associação;
- b) Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa, em conjunto com o Tesoureiro;
- c) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- d) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária o relatório, o relatório e os balanços anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a Associação, em Juízo e fora dele;
- f) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- g) Além de sua condição de Vice-Presidente assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou de qualquer impedimento do mesmo.

Art. 42º - Compete ao Secretário:

- a) Lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, tendo sob as suas responsabilidades os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno da Associação;
- d) Além de sua condição de 2º Secretário, assumirá as funções do Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 43º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- c) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria Executiva;
- d) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- e) Proceder ou mandar proceder á escrituração contábil e fiscal;
- f) Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- g) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciárias e outras dívidas de responsabilidades da Associação;
- h) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno da Associação;
- i) Além de suas funções de 2º Tesoureiro, assumirá as funções de Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo;
- j) Publicar anualmente, ou encaminhar à autorização competente, relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos de poder público e sua aplicação, quando a instituição tiver mais de 1 (um) ano;
- k) Publicar por qualquer meio eficaz, inclusive internet, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição para exame público;
- l) Prestar conta de todos os recursos e bens de origem publica recebidos pelas entidades privadas sem fins lucrativos conforme determina o parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual.

Luiz Zico, Blomer, Genihan, Valentin, Sebastião

Sebastião de Jesus Junior
OAB RO 372



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS "RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

Art. 44º - Para a celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dos dois Diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 45º. A Escrituração da Associação "RANCHO BOM JESUS", obedecerá aos princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e outras disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: as contas sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações, serviços e o balanço geral serão levantados a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI DOS LIVROS

Art. 46º. A Associação "RANCHO BOM JESUS", deverá ter em seu poder os seguintes registros de suas atividades:

- a) Ficha de Matrícula dos Associados
- b) Atas de reuniões extraordinárias
- c) Ata de reuniões ordinárias
- d) Livro de presença

e) Outros necessários para o desempenho de suas obrigações fiscais, trabalhistas, contábeis e sociais, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: Além dos livros da "RANCHO BOM JESUS", deverá ter um fichário individual dos sócios expressando nome completo, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, endereço completo, documento de identificação (CI/RG, CNH, CTPS), CPF, e a data de filiação, bem como, os Livros de Atas de Reuniões Extraordinária e Ordinárias que serão enumerados a partir desta data, com início nas folhas 001 e seguintes, passam a ser digitais e não mais físicos.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, DESQUALIFICAÇÃO OU EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 47º - A "RANCHO BOM JESUS", só será dissolvida quando o número de Associados se reduzirem ao menos de dez membros, se este número não for estabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no Parágrafo único do **Art. 27º** deste Estatuto Social.

Art. 48º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os Associados, sendo doado a uma Instituição congênere, legalmente constituída ou para uma Entidade Filantrópica, para ser aplicada nas mesmas finalidades que seria na Associação dissolvida.

Art. 49º - Em caso de titulação com OSCIP, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 3.122 de 1º de julho de 2013, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, ou ao patrimônio do Estado;

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - É vedada a remuneração para exercício dos cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes, exceto para entidades tituladas como OSCIP estadual; Desta forma, de acordo com a legislação vigente, as associações e fundações privadas, independente de possuir qualquer titulação (OSCIP, OS, CEBAS) podem remunerar seus dirigentes, desde que não participem de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais sob quaisquer meios ou formas, e atuem para o alcance de nossos objetivos.

Parágrafo Único - A associação poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação;

Assinaturas: Zico, B. Omet, G. Gibson, Valentin Sebastião, Sebastião Gomes Junior
CAB 10 572



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS "RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

Art. 51º - É vedado o exercício de atividades político-partidárias, nem participação delas, sob qualquer modalidade;

Art. 52º - A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 53º - A "RANCHO BOM JESUS", não distribuirá dividendo de espécies alguns, bonificações ou vantagens, nem qualquer parcela de seu Patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucros ou participação no seu resultado a administradores, dirigentes, mantenedores, ou associados, a qualquer título, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à aplicação de suas atividades dentro dos objetivos Sociais previstos neste Estatuto Social.

Art. 54º - Este Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberações de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para estes fins, e observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 30º deste Estatuto Social.

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

São Francisco do Guaporé – RO, 15 de dezembro de 2023.




Eliomar Ponte de Oliveira

ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA
CPF/MF sob nº 867.435.382-72
PRESIDENTE

Tiago Martins de Oliveira

TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF/MF sob nº 974.635.232-68
VICE-PRESIDENTE

Thiago dos Santos Vilas Boas

THIAGO DOS SANTOS VILAS BOAS
CPF/MF sob nº 014.090.282-16
1º Tesoureiro

Rosiney Gomes Cavalcante

ROSINEY GOMES CAVALCANTE
CPF/MF sob nº 754.701.442-91
2º Tesoureiro

Lucas Boone Louro

LUCAS BOONE LOURO
CPF/MF sob nº 013.101.162-61
1º Secretaria

Caroline Genelhud de Paula

CAROLINE GENELHUD DE PAULA
CPF/MF sob nº 058.244.542-64
2º Secretaria

CONSELHO FISCAL

Sebastião Gomes de Paula Junior
SEBASTIÃO GOMES DE PAULA JUNIOR
CPF/MF sob o nº 745.803.882-91
1º Conselheiro Fiscal

Genilson da Silva
GENILSON DA SILVA
CPF/MF sob nº 029.669.522-02
2º Conselheiro Fiscal

Matheus Bezerra Andreatta
MATHEUS BEZERRA ANDREATTA
CPF/MF sob nº 050.639.922-26
3º Conselheiro Fiscal


Sebastião Gomes de Paula Junior
OAB RO 4372

zica / Valentin - Liliama



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS
"RANCHO BOM JESUS"

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

Zico Fagundes da Silva
ZICO FAGUNDES DA SILVA

CPF/MF sob nº 000.500.112-94

1º Suplente do Conselho Fiscal:

Liliana Almeida Messias
LILIANA ALMEIDA MESSIAS

CPF/MF sob nº 016.989.962-41

2º Suplente do Conselho Fiscal

Valentim Moreira
VALENTIM MOREIRA

CPF/MF sob nº 864.118.612-34

3º Suplente do Conselho Fiscal

Sebastião Quaresma Junior
CAO RO 872

ADVOGADO

Cartório Oficial Único
Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000
Selo de Fiscalização nº H7AAT22432-B430F
Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA**, Dou fé, Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, : Isento. Total = R\$6,12
Em Teste da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Piogé - Substituta

DEMAIS PRESENTES:



Cartório Oficial Único

Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000

Selo de Fiscalização nº H7AAT22435-55A7A

Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, Dou fé, Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, : Isento. Total = R\$6,12

Em Teste da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Piogé - Substituta



Cartório Oficial Único

Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000

Selo de Fiscalização nº H7AAT22437-C1340

Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUCAS BOONE LOURO**, Dou fé, Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, : Isento. Total = R\$6,12

Em Teste da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Piogé - Substituta

Cartório Oficial Único
Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000
Selo de Fiscalização nº H7AAT22445-0C7C3
Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **THIAGO DOS SANTOS VILAS BOAS**, Dou fé, Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, : Isento. Total = R\$6,12

Em Teste da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Piogé - Substituta

Cartório Oficial Único
Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000
Selo de Fiscalização nº H7AAT22440-11744
Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR**, Dou fé, Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, : Isento. Total = R\$6,12

Em Teste da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Piogé - Substituta

Lucas, Elomel, Genilson Selatiza, Conrin - Rainey - motus



LILIANA ALMEIDA MESSIAS
CPF/MF sob nº 018.989.982-41
2º Suplente do Conselho Fiscal

ZICO FAGUNDES DA SILVA
CPF/MF sob nº 000.500.112-94
1º Suplente do Conselho Fiscal

VALENTIM MOREIRA
CPF/MF sob nº 884.118.812-34
3º Suplente do Conselho Fiscal

ADVOGADO

DEMAIS PRESENTES:

Cartório Unico

CNPJ: 30.023.427/0001-26

Registro Civil das Pessoas Jurídicas,

Estado de Rondônia, Comarca de Costa Marques-RO

Selo de Fiscalização nº H7AAA52417-CF443

Confira validade em <http://selo.tjro.jus.br/>

Apresentado para registro em 31/01/2024 anotado sob número de ordem 432 às do Protocolo registro sob nº ordem 437, às fls 163/168 do livro nº A-015 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Emolumentos: R\$162,53, Fuij: R\$32,49, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$6,48, Fundimper: R\$12,21, Funorpg: R\$4,90. Total = R\$220,05. Costa Marques (RO), 07 de fevereiro de 2024. Eva Lucia Ribeiro Piogê-Substituta

[Handwritten signature]



ATA DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS
"RANCHO BOM JESUS"

BR 429 KM 54, Zona Rural

São Domingos do Guaporé- RO CEP 76937-000.

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

residente e domiciliada na Avenida Airtton Senna, nº 9222, Centro, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

1º Tesoureiro: Sr. THIAGO DOS SANTOS VILAS BOAS, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, filho de Roberto dos Santos Vilas Boas e Cleunice Aparecida de Oliveira Vilas Boas, nascido em 16/11/1993, CPF nº 014.090.282-16, RG nº 1316967 SESDEC/RO, telefone (69) 9 8445-2899, residente e domiciliado na Avenida Costa Marques, s/n, Zona Rural, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

2º Tesoureiro: Sr. ROSINEY GOMES CAVALCANTE, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, filho de Francisco Orlando Cavalcante e Zélia Gomes Cavalcante, nascido em 06/07/1982, CPF nº 754.701.442-91, RG nº 970182 SSP/RO, telefone (69) 9 8442-2143, residente e domiciliado na Travessa 19, s/n, Centro, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

Na sequência, procedeu-se à reeleição e posse do Conselho Fiscal, sendo os nomes abaixo aprovados por unanimidade:

CONSELHO FISCAL:

1º (Primeiro) Conselheiro Fiscal: Sr. SEBASTIÃO GOMES DE PAULA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, agricultor, filho de Sebastião Gomes de Paula e Laudelina de Jesus Silva de Paula, nascido em 19/09/1979, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 745.803.882-91, portador da cédula de identidade nº 721224 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 58 Sul, Ramal 15, Porto Vitória, s/n, KM 31, zona rural, neste município de Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

2º (Segundo) Conselheiro Fiscal: Sr. GENILSON DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Pedro Pereira da Silva Neto e Jacy Caetano dos Santos Silva, nascido em 04/01/1993, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 029.669.522-02, portador da cédula de identidade nº 1303113 SESDEC/RO, telefone (69) 9 8448-8360, residente e domiciliado na Avenida Costa Marques, neste município de Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

3º (Terceiro) Conselheiro Fiscal: Sr. MATHEUS BEZERRA ANDREATTA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de João Maria Andreatta e Leia da Silva Bezerra, nascido em 06/10/1999, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 050.639.922-26, portador da cédula de identidade nº 1270942 SESDEC/RO, telefone (69) 9 8448-8360, residente e domiciliado na Linha 58 Sul, Ramal 15, Porto Vitória, s/n, neste município de Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

1º (Primeiro) Suplente do Conselho Fiscal: Sr. ZICO FAGUNDES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de João Fagundes da Silva e Maria da Penha de Souza Silva, nascido em 14/11/1980, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 000.500.112-94, portador da cédula de identidade nº 752926 SSP/RO, telefone (69) 9 9273-2073, residente e domiciliado na Linha 16, KM 58, Norte dos Mineiros, s/n, zona rural, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

2º (Segundo) Suplente do Conselho Fiscal: Srª LILIANA ALMEIDA MESSIAS, brasileira, maior, solteira, do lar, filha de Manoel Messias Filho e Maria Helena de Almeida Messias, nascida em 08/03/1991, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o nº 016.989.962-41, portadora da cédula de

Blomeri *Lucia*



ATA DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS
"RANCHO BOM JESUS"

BR 429 KM 54, Zona Rural

São Domingos do Guaporé- RO CEP 76937-000.

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

identidade nº 1228341 SESDEC/RO, telefone (69) 9 9985-9595, residente e domiciliada na Linha 16, KM 58, Norte dos Mineiros, 0039 A, KM 06, zona rural, Costa Marques/RO, CEP 76.937-000.

3º (Terceiro) Suplente do Conselho Fiscal: Sr. **VALENTIM MOREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Jesus Moreira e Marinete Moreira, nascido em 01/09/1981, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 864.118.612-34, portador da cédula de identidade nº 11606119 SESDEC/RO, telefone (69) 9 8413-4390, residente e domiciliado na Linha 02, Poste 05, zona rural, Porto Murtinho, neste município de São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-000.

Todos os eleitos tomaram posse imediata de seus respectivos cargos, comprometendo-se a cumprir fielmente o Estatuto Social da entidade e a legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, e eu, **LUCAS BOONE LOURO, Secretário**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Mesa, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Costa Marques – RO, 15 de dezembro de 2025



Eliomar Ponte de Oliveira
ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA

Presidente



Lucas Boone Louro
LUCAS BOONE LOURO

Secretário



Cartório Oficial Único

Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP 76937-00

Selo de Fiscalização nº H7AAV22057-767DF, H7AAV22058-85C82

Confira validade em <https://selo.tjro.jus.br/>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ELIOMAR**

PONTE DE OLIVEIRA e LUCAS BOONE LOURO. Dou fé. Costa Marques-Rondônia, 12 de fevereiro de 2026. Emolumentos: R\$7,60, Fuju: R\$1,52, Selo: R\$3,14, Fundep: R\$0,36, Fundimper: R\$0,56, Fumorpge: R\$0,22. Total = R\$13,34

Em Teste *Marta Maria Miranda de Almeida* da Verdade

Marta Maria Miranda de Almeida - Escrevente Autorizada



Cartório Único

CNPJ: 50.318.470/0001-76

Registro Civil das Pessoas Jurídicas,

Estado de Rondônia, Comarca de Costa Marques-RO

Selo de Fiscalização nº H7AAA52654-A44D6

Confira validade em <http://selo.tjro.jus.br/>

Apresentado para registro em 05/02/2026 anotado sob número de ordem 526. Protocolo registro sob nº ordem Av-01/437, às fls 082/083 do livro nº A-017 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Emolumentos: R\$185,77, Fuju: R\$37,15, Selo: R\$1,57, Fundep: R\$0,43, Fundimper: R\$13,93, Fumorpge: R\$5,57. Total = R\$251,42

Costa Marques (RO) 12 de fevereiro de 2026

Marta Maria Miranda de Almeida
Marta Maria Miranda de Almeida
Escrevente Autorizada

ma



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS
"RANCHO BOM JESUS"

BR 429 KM 54, Zona Rural

São Domingos do Guaporé- RO CEP 76937-000.

Telefone: (69) 9 9276-0136 - ranchobomjesuskm54@gmail.com

(Primeiro) CONSELHO FISCAL: Sr. SEBASTIÃO GOMES DE PAULA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, agricultor, filho de Sebastião Gomes de Paula e Laudelina de Jesus Silva de Paula, nascido em 19/09/1979, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº: 745.803.882-91, portador da Cédula de identidade 721224 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 58 sul Ramal 15 Porto Vitória S/N KM 31 zona rural, neste município de Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000, **2º - (Segundo) CONSELHO FISCAL: Sr GENILSON DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho Pedro Pereira da Silva Neto e Jacy Caetano dos Santos Silva, nascido em 04/01/1993, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 029.669.522-02, portador da cédula de identidade 1303113 SESDEC/RO, Telefone:(69)9 8448-8360, residente e na avenida Costa Marques – RO, CEP: 76.937-000, **3º - (Terceiro) CONSELHO FISCAL: Sr. MATHEUS BEZERRA ANDREATTA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de João Maria Andreatta e Leia da Silva Bezerra, nascido em 06/10/1999, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 050.639.922-26, portador da cédula de identidade 1270942 SESDC/RO, Telefone (69)9 8448-8360, residente e domiciliado na linha 58 sul ramal 15 Porto Vitoria S/N, Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000, eleitos como **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, 1º - (Primeiro) suplente do conselho fiscal: ZICO FAGUNDES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de João Fagundes da Silva e Maria da Penha de Souza Silva, nascido em 14/11/1980, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 000.500.112-94, portador da Cédula de identidade 752926 SSP/RO, Telefone:(69)9 9273-2073 residente e domiciliado na linha 16 Km 58 Norte dos Mineiros S/N, zona rural Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000, **2º - (Segundo) suplente do conselho fiscal: Srª LILIANA ALMEIDA MESSIAS**, brasileira, maior, do lar, solteira, filha Manoel Messias Filhos e Maria Helena de Almeida Messias, nascida em 08/03/1991, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o nº 016.989.962-41, portadora da cédula de identidade 1228341 SESDEC/RO, Telefone:(69)9 9985-9595, residente e na linha 16 km 58 Norte dos Mineiros 0039 A km 06 zona rural, Costa Marques – RO, CEP: 76.937-000, **3º - (terceiro) Suplente do Conselho Fiscal: Sr. VALENTIM MOREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Jesus Moreira e Marinete Moreira, nascido em 01/09/1981, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o nº 864.118.612-34, portador da cédula de identidade 11606119 SESDC/RO, Telefone:(69)9 8413-4390, residente e domiciliado na linha 02 poste 05 zona rural, Porto Murtinho, neste município de São Francisco do Guaporé-RO, CEP: 76.935-000.

Os nomes foram aprovados por unanimidade para o mandato de 15/12/2023 a 15/12/2026. Eu, secretário, **LUCAS BOONE LOURO**, que tudo assisti, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da diretoria e pelos sócios fundadores conforme lista de presença em anexo.


Eliomar Ponte de Oliveira

ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA

Presidente


Lucas Boone Louro

LUCAS BOONE LOURO

Secretário



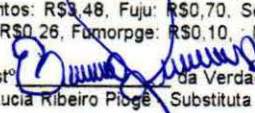
Cartório Oficial Único

Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000

Selo de Fiscalização nº H7AAT22444-9AA9B

Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA**. Dou fé. Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, Isento: Total = R\$6,12

Em Teste  da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Plogé - Substituta

CAR



Cartório Oficial Único

Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000

Selo de Fiscalização nº H7AAT22457-FFFC6

Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUCAS BOONE LOURO**. Dou fé. Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, Isento: Total = R\$6,12

Em Teste  da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Plogé - Substituta

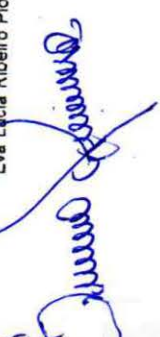
Cartório Oficial Único

Avenida Chianca, nº 1900, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000

Selo de Fiscalização nº H7AAT22443-E50AA

Confira validade em <https://selo.tro.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SEBASTIÃO GOMES DE PAULA JUNIOR**. Dou fé. Costa Marques-Rondônia, 06 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorpge: R\$0,10, Isento: Total = R\$6,12

Em Teste  da Verdade
Eva Lucia Ribeiro Plogé - Substituta


Sebastião Gomes de Paula Junior
042 RO 8372



25. ATUO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS

"RANCHO BOM JESUS"

BR 429 KM 54, Zona Rural

São Domingos do Guaporé - RO CEP 76937-000

Telefone: (69) 9 8325-0158 - ranchobomjesus@gmail.com

(Primeiro) CONSELHO FISCAL: Sr. SEBASTIÃO GOMES DE PAULA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, agricultor, filho de Sebastião Gomes de Paula e Irmã Maria de Jesus Silva de Paula, nascido em 19/09/1979, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 045.884.521-02, portador da Cédula de Identidade 75124 82160, residente e domiciliado na Linha 55 km 54 Zona Rural, neste município de Costa Marques-RO, CEP: 76937-000, 2º - (Segundo) CONSELHO FISCAL: Sr. GENILSON DA SILVA, brasileiro, maior, casado, agricultor, filho de Pedro Fátima da Silva e Jaci Carina dos Santos Silva, nascido em 04/01/1993, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 029.684.521-02, portador da Cédula de Identidade 130313 42104 800, Telefone: (69) 8448-8360, residente e domiciliado em São Domingos do Guaporé - RO, CEP: 76937-000, 3º - (Terceiro) CONSELHO FISCAL: Sr. MATHEUS BRZERRA A. DE ALMEIDA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de João Maria Andrade e Lúcia da Silva Brzerra, nascido em 06/10/1979, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 050.639.911, portador da Cédula de Identidade 137047 82104 800, Telefone: (69) 8448-8360, residente e domiciliado em São Domingos do Guaporé - RO, CEP: 76937-000, 4º - (Quarto) CONSELHO FISCAL: Sr. VÍTORIA SILVA, brasileira, maior, solteira, agricultora, filha de João Fagundes da Silva e Maria de Jesus Silva, nascido em 14/11/1980, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 000.300.113-44, portador da Cédula de Identidade 752936 82160, Telefone: (69) 9373-3073, residente e domiciliado na Linha 10 km 54 Zona Rural, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000, 5º - (Quinto) CONSELHO FISCAL: Sr. LILIANA ALMEIDA MESSIAS, brasileira, maior, solteira, filha de Manoel Messias Fátima e Maria Helena de Almeida Messias, nascido em 08/03/1991, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 045.884.521-02, portador da Cédula de Identidade 130341 82104 800, Telefone: (69) 9985-9292, residente e domiciliado na Linha 10 km 54 Zona Rural, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000, 6º - (Sexto) CONSELHO FISCAL: Sr. VALÉRIO MOREIRA, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, filho de Jesus Moreira e Margaret Moreira, nascido em 01/09/1981, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 864.118.612-54, portador da Cédula de Identidade 116061 19 82200, Telefone: (69) 8413-1300, residente e domiciliado na Linha 02 Zona Rural, Ponta Marinho, neste município de São Francisco do Sul, RO, CEP: 76937-000.

Os nomes foram aprovados por unanimidade para o mandato de 15/03/2023 a 15/03/2026. RUI RODRIGUES LUCAS ROQUE LOURO, que não assistiu, lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da diretoria e pelos sócios fundadores conforme lista de presença em anexo.

Cartório Único

CNPJ: 30.023.427/0001-26

Registro Civil das Pessoas Jurídicas,

Estado de Rondônia, Comarca de Costa Marques-RO

Selo de Fiscalização nº H7AAA52417-CF443

Confira validade em <http://selo.tjro.jus.br/>

Apresentado para registro em 31/01/2024 anotado sob número de ordem 432 às do Protocolo registro sob nº ordem 437, às fls 163/168 do livro nº A-015 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Emolumentos: R\$162,53, Fuij: R\$32,49, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$6,48, Fundimper: R\$12,21, Fumorgpe: R\$4,90. Total = R\$220,05. Costa Marques (RO), 07 de fevereiro de 2024. Eva Lucia Ribeiro Piogê-Substituta

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia - SEDEC

Gerência de Fomento ao Terceiro Setor - GETS

CERTIFICADO DE REGISTRO NO SISPAR Nº69231197

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil (OSC) intitulada **ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **54.122.746/0001-05**, no município de **Costa Marques**, Estado de Rondônia, está devidamente credenciada no Sistema Integrado de Parcerias, Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, conforme a Lei 3.122 de 1º de julho de 2013 e Lei 5.237, de 23 de dezembro de 2021. **Válido até 13.02.2029.**

Porto Velho, 13, fevereiro de 2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, Secretário(a), em 13/02/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69231197** e o código CRC **1416DE5C**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.122.746/0001-05
Razão Social: ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS
Endereço: ROD BR 429 KM 54 S/N / ZONA RURAL/DISTRITO / COSTA MARQUES / RO / 76937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022803326344804812

Informação obtida em 09/03/2026 16:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS CNPJ: 54122746000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5202 - ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS
Endereço:

Código de Controle

CWPNK0NV4HPO16F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Costa Marques (RO), 09 de Março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.122.746/0001-05

Certidão nº: 9196318/2026

Expedição: 09/02/2026, às 23:46:36

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.122.746/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20265404400214**
Código de Controle: **404400214**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **54122746000105**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO RANCHO BOM JESUS**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 09/02/2026 22:45:45
Validade.....: 10/05/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RANCHO BOM JESUS
CNPJ: 54.122.746/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:27 do dia 28/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2026.

Código de controle da certidão: **66AD.0078.6D25.CBD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SPRINGER-VERLAG GMBH · LINNET, THE BRUNNEN & A. W. SCHÖNBERGER 4120
WILHELM-STRASSE · 1000 BERLIN 66 · GERMANY
1974 IN THE BRUNNEN & A. W. SCHÖNBERGER

Classificação: M1 - 7 (revisão) Cód. para o Projeto: 1181 **Tipo de Fornecedor:** SPPA-06
Mecanismos e Acessórios

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Diap. 112	Lim. min. 117	Lim. máx. 123
-------------------------	-----------	---------------	---------------

ASSOCIACAO RANCHO DOM JESUS

Received 22 July 1994; accepted 12 August 1994
 © 1995 John Wiley & Sons, Inc. CCC 0887-624X/95/050431-10
 DOI 10.1002/pola.10703053

CÓDIGO DO CLIENTE

20/2581886-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N5234995820

CPW/Coupled-Line As a Waveguide with Periodic LP

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Fev / 2026

26/02/2026

R\$ 137,37



NOTA FISCAL Nº 026247979 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 09/02/20
Consulte pelo Código de Acesso em
<https://efe-portal.svrs.rs.gov.br/efec/consulta>

Chave de Acesso:
1101 11202 4145 5003 0146 8870 1078 2479 7803 1855 0720

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

© 2006 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. This publication may contain copyrighted material from other sources. Reproduction or translation without permission is prohibited. Printed in the United States of America. ISBN 978-0-07-322222-2

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This journal is registered at the Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. Organizations in the USA who are also registered with the Copyright Clearance Center may therefore copy material (beyond the limits permitted by sections 107 and 108 of US copyright law) subject to payment to CCC of the per copy fee of \$05.00. This consent does not extend to multiple copying for promotional or commercial purposes. ISI Tear Sheet Service, 3501 Market Street, Philadelphia, PA 19104, USA, is authorized to supply single copies of separate articles for private use only. Organizations authorized by the Copyright Licensing Agency may also copy material subject to the usual conditions. For all other use, permission should be sought from John Wiley & Sons, Inc. This journal is registered at the Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. Organizations in the USA who are also registered with the Copyright Clearance Center may therefore copy material (beyond the limits permitted by sections 107 and 108 of US copyright law) subject to payment to CCC of the per copy fee of \$05.00. This consent does not extend to multiple copying for promotional or commercial purposes. ISI Tear Sheet Service, 3501 Market Street, Philadelphia, PA 19104, USA, is authorized to supply single copies of separate articles for private use only. Organizations authorized by the Copyright Licensing Agency may also copy material subject to the usual conditions. For all other use, permission should be sought from John Wiley & Sons, Inc. This journal is registered at the Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. Organizations in the USA who are also registered with the Copyright Clearance Center may therefore copy material (beyond the limits permitted by sections 107 and 108 of US copyright law) subject to payment to CCC of the per copy fee of \$05.00. This consent does not extend to multiple copying for promotional or commercial purposes. ISI Tear Sheet Service, 3501 Market Street, Philadelphia, PA 19104, USA, is authorized to supply single copies of separate articles for private use only. Organizations authorized by the Copyright Licensing Agency may also copy material subject to the usual conditions. For all other use, permission should be sought from John Wiley & Sons, Inc.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Proxima. Leitura
	12/01/26	09/02/26	28	11/03/2026

ITEM / FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	R\$ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Totais unif. (R\$)
Consumo em 2008	litros	120	4.137,50	496,50	12,28	34,04	17	22,74	0,44330
UNCOMMITABLE SERVICES				4,33	1,10	3,23	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS PAY	TOTAL		2016		2017	
			Ytthem	Nome do Cão (kg)	Alimento (kg)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
Procto	100%	10						
Leão	100%	10						
Seu	100%	10						
Mauco	100%	10						
Outro	100%	10						
Sau	100%	10						
Sau	100%	10						
			POLIPASSE	111,28	1,6000	1,83		
			COFRES	111,28	1,6000	1,83		
			JCMs	134,04	17,0000	22,76		

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1 NOME E SOBRENOME THIAGO DOS SANTOS VILAS BOAS		1ª HABILITAÇÃO 06/12/2012		
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 16/11/1993, SETE BARRAS, SP		
		4a DATA EMISSÃO 12/12/2024	4b VALIDADE 11/12/2034	
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1316967 SESEDC RO		
		4d CPF 014.090.282-16	5 Nº REGISTRO 05661720033	
		3 CAT HAB AB		
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		FILIAÇÃO ROBERTO DOS SANTOS VILAS BOAS		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA VILAS BOAS		

9
10
11
12

ACC 			
A 		11/12/2034	
A1 			
B 		11/12/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO VELHO, RO

RONDÔNIA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67940960652

RO718455924

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056617200<337<<<<<<<<<<
9311169M3412112BRA<<<<<<<<<6
THIAGO<<DOS<SANTOS<VILAS<BOAS<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RO

NOME
ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
819985 SSP RO

CPF DATA NASCIMENTO
867.435.382-72 08/07/1986

FILIAÇÃO
EDEVAL DIAS DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA PONTE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD



Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03804431830 07/07/2025 17/03/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

Eliomar Ponte de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
COSTA MARQUES, RO 15/07/2020

Nelson
Neli Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

68567576641
RO710203152

ASSINATURA DO EMISSOR

RONDÔNIA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1997554599



PROIBIDO PLASTIFICAR
1997554599